



DECRETO N° 660/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI - MG
PUBICAÇÃO... 660 / 2024.

Certifico para fins de comprovação que este (a) foi publicado (a) no dia 04/01/2024, no Diário Oficial da Prefeitura, no dia 18/01/2024.

Ass... 04/01/2024 *[Signature]* 2024

"NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A DESIGNAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATUJI/MG."

A Prefeita Municipal de Catuji/MG., no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, nomeia a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de número 01/2024 destinado a designação e qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde do município, com mandato até a homologação final do processo.

PRESIDENTE:

Rafaela Rodrigues Chaves, portadora do RG 18.722.553, inscrita no CPF nº 124.096.076-08.

MEMBROS:

Dalila Coimbra Lopes, portadora do RG 19.386.588, inscrita no CPF nº 130.256.156-13;

Sthefannie Moreira de Almeida, portadora do RG 16.275.961.43, inscrita no CPF nº 121.722.096-86.

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de 01/2024 destinado a designação e qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde do município, comandará todas as ações sob responsabilidade da Administração Municipal de Catuji/MG, e se responsabilizará pelo acompanhamento geral de todo o Processo, desempenhando especialmente as seguintes atribuições:

I - Executar os serviços iniciais do Processo Seletivo Simplificado, sob a orientação da Empresa selecionada para sua realização, promovendo permanente controle, acompanhamento, avaliação e planejamento de todas as ações necessárias à execução dos trabalhos, de acordo com o cronograma detalhado firmado entre a Administração Municipal de Catuji e a Contratada responsável pela elaboração do respectivo processo, mantendo com seus

representantes credenciados contatos permanentes durante todo o desenvolvimento, objetivando mediar informações e esclarecer todas as dúvidas eventualmente suscitadas, estabelecendo os procedimentos apropriados e necessários.

II - Responsabilizar-se pela locação do espaço físico, pelo material e equipamento que se fizer necessário, pelo pessoal de apoio para vistoria, inclusive sua remuneração, pela segurança e preparação dos locais de realização das provas em Catuji/MG. e prestar todo e qualquer atendimento aos candidatos e ainda orientar e fiscalizar todo o processo até sua integral conclusão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 04 de janeiro de 2024
(quinta-feira).

Maria José de Oliveira
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE

CATUJI

ADM 2021/2024

Construindo um Novo Tempo!

